



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 004/2024

Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município o dia da Cavalgada e o Circuito Amontadense de Vaquejada.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO, COM ASSUNTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica instituído o Dia da Cavalgada Amontadense no calendário de eventos oficial do Município, a ser comemorado preferencialmente, no dia 05 de fevereiro de cada ano, integrando os festejos comemorativos do aniversário do Município.

Artigo 2º Fica instituído o Circuito Amontadense de Vaquejada - AMOVAQ no calendário de eventos oficial do Município, em homenagem à tradição cultural e à importância histórica da atividade pecuária na região.

Parágrafo único. O Circuito Amontadense de Vaquejada terá início, anualmente, no 1º sábado do mês de maio e se estenderá conforme calendário do evento, divulgado anualmente.

Artigo 3º O Dia da Cavalgada e do Circuito Amontadense de Vaquejada serão celebrados com eventos e atividades que promovam a cultura regional, a preservação das tradições locais e o fomento do turismo rural.

Parágrafo Único. As atividades mencionadas nos art. 1º e 2º poderão incluir desfiles de cavalgadas, competições de vaquejada, apresentações de música e dança típicas, exposições de artesanato e gastronomia regional, entre outras iniciativas.

Artigo 4º Compete à Prefeitura Municipal de Amontada promover e coordenar as atividades alusivas ao Dia da Cavalgada e do Circuito Amontadense de Vaquejada, em parceria com entidades representativas da comunidade, associações de criadores de gado e demais organizações interessadas.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 06 de fevereiro de 2024.

Paulo Berg Melgaço
PAULO BERG MELGAÇO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO

Recebido em: 06/02/2024
Servidor: *M. M. M.*
Matricula: 0000370

Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Materia Lida em Plenário
Em, 06/02/2024
M. M. M.
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 06/02/2024
M. M. M.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2024

Autoria: Paulo Berg Melgaço

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

A cavalgada e a vaquejada são manifestações culturais profundamente enraizadas na história e na identidade do povo do Município de Amontada. Essas atividades não apenas representam tradições centenárias, mas também desempenham um papel fundamental na economia local, no turismo rural e na preservação do patrimônio cultural imaterial da região.

A instituição do Dia da Cavalgada e do Circuito Amontadense de Vaquejada no calendário festivo municipal visa reconhecer e valorizar essas práticas tradicionais, proporcionando um momento de celebração e promoção da cultura regional. Além disso, a criação dessa data contribuirá para fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade, estimulando a participação dos moradores e incentivando o turismo local.

Ao estabelecer um dia específico para celebrar a cavalgada e a vaquejada, o Município de Amontada reafirma seu compromisso com a preservação das tradições culturais e com o desenvolvimento sustentável da região, garantindo que essas atividades continuem a fazer parte da vida e da história de seus habitantes por muitos anos.

Portanto, a presente proposta busca não apenas consolidar as práticas culturais tradicionais do município, mas também promover o crescimento econômico, o fortalecimento da identidade local e o bem-estar da população.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 06 de fevereiro de 2024.


PAULO BERG MELGAÇO
VEREADOR